



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 01 DE AGOSTO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3789 – PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.014, de 31 de julho de 2024.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais; FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), destinado à recuperação e revitalização da Praça Dix-Sept Rosado localizada no bairro Natanael Maia. Para pagamento será utilizado recurso de Transferência Especial da União através de emenda Parlamentar Individual.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Rubrica: 15.451.0034.1074 RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS

Valor: R\$ 400.000,00

Elementos de Despesas:

4490.51 – Obras e Instalações..... R\$ 400.000,00

Fonte de recurso: 1.706.3110 – Transferência Especial da União (Exercício Corrente) – Transferência da União Emenda Parlamentar Individual.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, o excesso de arrecadação no exercício da Receita 2.4.1.9.51.0.1.00 – Transferência Especial da União - Principal, na Fonte de Recursos 1.706.3110 – Transferência Especial da União (Exercício Corrente) – Transferência da União Emenda Parlamentar Individual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, em 31 de julho de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 2.015, de 31 de julho de 2024.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais; FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), destinado à pavimentação asfáltica e a paralelepípedo de ruas e avenidas, o pagamento será utilizado recursos de Transferência Especial do Estado através de emenda Parlamentar Individual.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rubrica: 15.451.0034.1070 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E A PARALELEPÍPEDO DE RUAS E AVENIDAS

Valor: R\$ 400.000,00

Elementos de Despesas:

4490.51 – Obras e Instalações..... R\$ 400.000,00

Fonte de recurso: 1.710.3210 – Transferência Especial do Estado (Exercício Corrente) – Transferência dos Estados Emenda Parlamentar Individual.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, o excesso de arrecadação no exercício da Receita 2.4.2.2.99.0.1.00 –Outras Transferências de Convênios dos Estados/DF e suas Entidades-Principal, na Fonte de Recursos 1.710.3210 – Transferência Especial do Estado (Exercício Corrente) – Transferência dos Estados Emenda Parlamentar Individual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, em 31 de julho de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 2.016, de 31 de julho de 2024.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais; FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), destinado à aquisição de veículo Tipo Carro-Pipa para transporte de água potável, para o pagamento dessa aquisição será utilizado recurso de Transferência Especial do Estado através de emenda Parlamentar Individual.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.0700 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REC. HÍDRICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Rubrica: 20.606.0007.1357 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Valor: R\$ 200.000,00

Elementos de Despesas:

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 200.000,00

Fonte de recurso: 1.710.3210 – Transferência Especial do Estado (Exercício Corrente) – Transferência dos Estados Emenda Parlamentar Individual.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, o excesso de arrecadação no exercício da Receita 2.4.2.2.99.0.1.00 –Outras Transferências de Convênios dos Estados/DF e suas Entidades-Principal, na Fonte de Recursos 1.710.3210 – Transferência



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 01 DE AGOSTO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3789 – PARTE 1

Especial do Estado (Exercício Corrente) – Transferência dos Estados Emenda Parlamentar Individual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, em 31 de julho de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Aquisição de veículo Tipo Carro-Pipa para transporte de água potável através do recurso de Convênio firmado junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024:

Sem reflexo, pois a despesa decorrente da abertura desse crédito especial será incorporada ao orçamento corrente.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025:

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026:

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, em 31 de julho de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Aquisição de veículo Tipo Carro-Pipa para transporte de água potável através do recurso de Convênio firmado junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2024 tendo como fonte de recursos: 1.710.3210 – Transferência Especial do Estado (Exercício Corrente) – Transferência dos Estados Emenda Parlamentar Individual.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Catolé do Rocha, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, em 31 de julho de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

DECRETO MUNICIPAL Nº. 030, de 31 de julho de 2024.

“Decreta ponto facultativo para os servidores públicos municipais no dia 05 de agosto de 2024, e determina outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado do Paraíba, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o teor da Lei Estadual nº 10.601 de 16 de Dezembro de 2015, que “Institui como feriado civil o dia 05 de agosto, data magna do Estado da Paraíba.”

CONSIDERANDO não haver prejuízo para a Administração Pública Municipal ou a coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado “PONTO FACULTATIVO” para os servidores (as) públicos (as) municipais de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba, o expediente do dia 05 de agosto do ano de 2024, por ocasião da Data Magna do Estado da Paraíba.

Art. 2º - Este Decreto aplica-se a todos os servidores (as) públicos (as) municipais, com exceção dos serviços essenciais de limpeza pública, capinagem, jardinagem e de urgência e emergência do Hospital da Criança Ermina Evangelista e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que desenvolverão suas atividades normalmente, com o escopo de não prejudicar o bem-estar, a saúde e a segurança da população.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, 31 de julho de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 140/2024

Em, 31 de julho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as LC. Municipal nº.004/2021, de 03 de novembro de 2021; LC. Municipal nº.005/2022, de 31 de janeiro de 2022; LC. Municipal nº.007/2022, de 02 de março de 2022; LC. Municipal nº.009/2022, de 18 de maio de 2022; LC. Municipal nº.011/2022, de 03 de agosto de 2022; LC. Municipal nº.012/2022, de 11 de outubro de 2022; LC. Municipal nº.013/2022, de 21 de outubro de 2022; LC. Municipal nº.015/2022, de 10 de novembro de 2022; LC. Municipal nº.016/2022, de 12 de dezembro de 2022; LC. Municipal nº.003, de 14 de julho de 2023; LC. Municipal nº 005, de 13 de setembro de 2023, LC. Municipal nº 002/2024 de 20 de fevereiro de 2024; e LC 005/2024;

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 006/2024;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal;



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 01 DE AGOSTO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3789 – PARTE 1

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. ELTON FERNANDES DE ARAUJO, aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro permanente de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O (a) servidor (a) deverá se apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente data, para tomar POSSE no cargo, sob o regime jurídico estatutário, devendo ainda observar as disposições legais relativas à sua função, em conformidade com a Lei Municipal nº.973, de 16 de março de 2005 e suas alterações posteriores e demais legislações municipais vigentes.

Art. 3º - O (a) servidor (a) somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal após concluído o período de 03 (três) anos de estágio probatório de acordo com o artigo 28, da Lei Municipal nº. 973/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catolé do Rocha – PB), devendo a Secretaria Municipal de Administração promover as providências de praxe.

Art. 4º - A presente nomeação não gera efeitos jurídicos em caso de o (a) candidato (a) nomeado (a) deixar de tomar posse no prazo estabelecido, ficando o candidato (a) nomeado (a) exonerado (a) do cargo;

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 31 de julho de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA nº. 141/2024 Em, 31 de julho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.424 de 23 de abril de 2015;
CONSIDERANDO o disposto no edital das Eleições do Conselho Tutelar no Município de Catolé do Rocha – PB;
CONSIDERANDO que a diplomação dos Conselheiros Tutelares ocorreu na data de 10 de Janeiro de 2024;
CONSIDERANDO a vacância em caráter provisório do cargo de Conselheiro Tutelar do Sr. CLAUDIMAR CARREIRO DE ARAÚJO, pelo período de 30 (trinta) dias, em razão da concessão de suas férias;
CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse da sociedade,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. EDINETE SILVA DE SOUSA ALMEIDA, para exercer o cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, PARA O PERÍODO DE 01 DE AGOSTO DE 2024 A 30 DE AGOSTO DE 2024, nos termos do Edital de Convocação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 31 de julho 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

EXTRATO - ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO: LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Sérgio Maia, 66, Centro, neste município, inscrito no CNPJ sob o nº 09.067.562/0001-27, LOCADOR (A): a NAJARA ROCHAEL MEDEIROS, brasileira, inscrita no CPF nº XXX.491.304-XX. OBJETO: Aditivar o contato de locação de imóvel destinado à instalação do Conselho Tutelar para possibilitar as melhorias e aprimoramentos da utilização do Sistema de Informação para Infância e Adolescência. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará de 01/08/2024 a 01/08/2025, 12 (doze) meses. VALOR: O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, mensalmente, o aluguel no valor de R\$ R\$ 563,48 (quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) de cada mês. Informações complementares podem ser encontradas no Contrato de Locação.

Católé do Rocha-PB, 31 de Julho de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

LICITAÇÃO

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 31/2024

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCNP), que objetiva: Aquisição de 02 (duas) motocicletas, 0km, cor preta, conforme termo de referência para atender as demandas das Secretarias deste Município. O interessado poderá obter o respectivo Edital e Termo de Referência com a especificação do objeto através da Comissão de Contratação, acessando: www.catoledorocha.pb.gov.br ou www.pncnp.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até as 07:59h do dia 06 de Agosto de 2024 (terça-feira) de 2024 e lances até as 14:00h do mesmo dia, via www.portaldecompraspublicas.com.br, documentação complementar, por ventura solicitada deverão ser anexadas ao sistema, em último caso também poderão ser encaminhadas pelo e-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 032/2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.

Católé do Rocha - PB, 31 de julho de 2024.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação-Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote, para: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de móveis planejados para atender as demandas da Escola Municipal Catarina de Sousa Maia, neste Município. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 15 de agosto de 2024 (quinta-feira). Início da fase de



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 01 DE AGOSTO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3789 – PARTE 1

lances: 08:15 horas do dia 15 de agosto de 2024 (quinta-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Catolé do Rocha - PB, 31 de julho de 2024.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação-Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, para: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, 05 lugares, 0KM, modelo/ano 2024/2024 ou superior, conforme especificações técnicas anexas, destinado à Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 13 de agosto de 2024 (terça-feira). Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 13 de agosto de 2024 (terça-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Catolé do Rocha - PB, 31 de julho de 2024.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
Agente de Contratação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2024, que objetiva: Aquisição de medicamentos em larga escala para atender a assistência farmacêutica deste Município; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES – R\$ 468.076,80, PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 928.750,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha – PB, 31 de julho de 2024

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 38/2024, que objetiva: Registro de Preço para eventual aquisição de 03 veículos 0

KM, de 07 (sete) lugares, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades das Secretarias deste Município; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 419.700,00. Para assinar a Ata de Registro de Preços oriunda do pregão em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha – PB, 31 de julho de 2024

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços na ampliação da sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 28/2024. DOTAÇÃO: FPM/ICMS e Outros; 04.122.0003.2003 – Manutenção da Sec. Municipal de Administração; 449051.00 – Obras e Instalações. Vigência até 30/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 137/2024 - 31/07/2024 - WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 59.940,11.

Catolé do Rocha-PB, 31 de julho de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00001/2021/ Proc. Licitatório nº 00062/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP, CNPJ nº 04.441.785/0001-99. Objetivo: Conceder reequilíbrio econômico financeiro no percentual de 2,66%. Recursos do município de Catolé do Rocha: Próprios e Outros; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 15.122.0034.2080 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e Aq. Equip.; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Catolé do Rocha - PB, 31 de julho de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 01 DE AGOSTO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3789 – PARTE 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoledorocha.pb.gov.br